



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

## AVISO

Nos termos do nº 2 do artº 27º do Decreto-lei nº 555/99, na sua atual redação, torna-se público que foi requerida na Câmara Municipal de Viseu, em nome de **FERRAGENS PEREIRA – COMÉRCIO DE FERRAGENS E TINTAS, LDA** alteração à licença de loteamento nº 8/99, a qual incide sobre os Lotes 7 a 12 prédio denominado de Olival, na freguesia de Orgens, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o nº 798 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1339, com as seguintes características:

- **Alteração ao estudo de fachadas dos edifícios previstos para os lotes 7 a 12.**

Por se revelar impossível a identificação de todos os proprietários abrangidos pelo alvará de loteamento, e conforme prevê, para o efeito, o artº 11 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, ficam por este meio aqueles notificados do pedido de alteração ao licenciamento, podendo, no prazo de 10 dias, a contar da afixação do presente nos locais de estilo e no site da Autarquia, consultar o processo e apresentar, por escrito, reclamações, observações e sugestões, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, devidamente identificadas, com indicação da morada do correspondente autor e acompanhadas de prova de legitimidade para intervenção no procedimento.-----

O processo encontra-se disponível para consulta nos serviços municipais de Atendimento Único, sitos à Praça da República, em dias e horas de expediente normal, designadamente de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 9.30 às 12.00 horas e das 14.30 às 16.00 horas-----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia.-----

Viseu, 12 de junho de 2017.-----

O Vereador

João Paulo Gouveia